



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1160
DECISÃO Nº: 315/2019
PROCESSO FISCAL Nº: 23262890/2018 (PROT. Nº352730/2018/2017-RECURSO)
INTERESSADO : **R OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA**

EMENTA: **APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.191,91, APLICADA A EMPRESA R OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA" PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-PA.**

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1160, de 14/11/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23262890/2018 (PROT. Nº 352730/2018/2017 - RECURSO) - R OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA.** Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 180/2019-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.191,91, APLICADA AO REQUERENTE". **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE O PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE, nos seguintes termos: "Trata-se o processo fiscal de Recurso contra a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil nº 180/2019, que decidiu por Unanimidade a Manutenção do Auto de Infração e Multa no Valor de R\$2.191,91, contra a empresa R Oliveira Terraplanagem LTDA, que tem como objetivo principal terraplanagem; conservação de ruas e estradas; construção de edificações residenciais, industriais; obras viárias públicas e privadas; Com endereço na Av. Mendonça Furtado nº2449 A, CEP: 68040050- Santarém/PA, com Registro nº 5195 cancelado por falta de pagamento de anuidade neste Regional (ultima ano pago em 2018). **Considerando que a empresa recebeu o Auto de Infração em 23/10/18; Considerando que a empresa não efetuou o pagamento referente à multa estabelecida acima; Diante do exposto, comprovado o não atendimento dos requisitos legais constantes no Auto de Infração em epígrafe, TEMOS O VOTO PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.191,91, é o nosso Relato**". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiros Cívís: ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ARMANDO NAZARÉ DIAS MACHADO, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, JORDAINE MOREIRA COSTA, INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, JANILTON MACIEL UGOLINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, e TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA; - Engenheira Ambiental: PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ARNALDO AUGUSTO KALUME SERRUYA, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES, SERGIO AUGUSTO FRANCO PINHEIRO DE SÁ; Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: JOSIANE RODRIGUES REIS, LEONY LUIS LOPES NEGRÃO, NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, RICARDO JOSE LOPES BATISTA; Engenheiros Navais: GELSON FERREIRA DA SILVA NETO; - Geólogos: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; Engenheiros Agrônomos: CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO E DINALDO RODRIGUES TRINDADE; Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES E TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.//

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 14 de Novembro de 2019.

Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomen Chaves
- Presidente do CREA/PA-